



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025**

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21.

Critério de julgamento: menor preço por item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ASSESSORIA DA LEI ALDIR BLANC.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO/ LOCAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	UNID	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ASSESSORIA DA LEI ALDIR BLANC	R\$ 1.962,31	R\$ 1.962,31
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.962,31

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.

- 1) A proposta de preços emitida deverá ser compatível com as especificações constantes neste documento.
- 2) A contratada obriga-se a prestar o serviço acima descrito atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante.
- 3) **A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos do artigo 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**
- 4) O serviço deverá ser realizado junto à sede da empresa vencedora, a qual deverá realizar atendimento via E-mail e WhatsApp, sempre que convocado.
- 5) O vencedor deverá apresentar relatórios das ações e atividades executadas, sempre que solicitado.
- 6) Nos valores da proposta consignada pela contratada, deverá abranger todos os custos, incluindo despesas com locomoção, alimentação, estadas, encargos, obrigações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

tributárias, sociais, trabalhistas, previdenciárias, impostos e taxas, a perfeita execução do objeto.

7) Os serviços serão realizados durante a vigência da Lei Aldir Blanc e do Contrato firmado entre o Município de São Pedro do Butiá e o prestador de serviços.

8) O pagamento será realizado ao fim da prestação dos serviços e prestação de contas, mediante apresentação de nota fiscal.

9) A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, **no prazo de 24 horas após solicitação**, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

10) O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

06.06.2.651 – 219 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DA CULTURA;

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P.J.

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrodobutia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55)3369-1800, WhatsApp (55)3369-1817, ou e-mail: comprassaopedrodobutia@gmail.com.

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min do dia **19/08/2025** no e-mail: comprassaopedrodobutia@gmail.com.

São Pedro do Butiá, em 14 de agosto de 2025.

NARCISO LUIS LENZ
Prefeito Municipal